



Prefeitura Municipal de Cubatão

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação com encargos, bem imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objeto da matrícula n. 10.368 do Oficial do Registro de Imóveis de Cubatão, com as seguintes especificações:

Parágrafo único. ÁREA COMERCIAL 01 constituída pelo LOTE 01 da QUADRA G, do loteamento denominado RUBENS LARA, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão-SP, assim descrita e caracterizada: esta descrição tem início no ponto 1, localizado no vértice formado pela lateral da Rua 05 com a Ciclovía; deste ponto, segue confrontando com a lateral da Rua 05 numa distância de 57,95 metros até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue em curva de concordância à esquerda entre a Rua 05 e a Rua 07 com raio de 8,86 metros e desenvolvimento de 12,70 metros até o ponto 3; deste ponto, segue confrontando com a lateral da Rua 07 por uma distância de 9,59 metros até o ponto 4; daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com o Lote 02 da Quadra G por uma distância de 68,27 metros até o ponto 5; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Ciclovía numa distância de 16,92 metros até o ponto inicial desta descrição, perfazendo o perímetro com uma área total de 1.124,60m² – Inscrição Cadastral sob n. 02-40-0036-0080-000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação com encargos, bem imóvel de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objeto da matrícula n. 10.369 do Oficial do Registro de Imóveis de Cubatão, com as seguintes especificações:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatão.sp.gov.br



[/prefeituradecubatão](https://www.facebook.com/prefeituradecubatão)



[/prefeituradecubatão](https://www.instagram.com/prefeituradecubatão)



[/prefeituradecubatãooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubatãooficial)

Matrícula

Fis

10.368

1

Cubatão, 27 de janeiro de 2013

IMÓVEL: ÁREA COMERCIAL 01 constituída pelo LOTE 01 da QUADRA G, do loteamento denominado RUBENS LARA, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão-SP, assim descrita e caracterizada: esta descrição tem início no ponto 1, localizado no vértice formado pela lateral da Rua 05 com a Ciclovia; deste ponto, segue confrontando com a lateral da Rua 05 numa distância de 57,95 metros até o ponto 2; daí, deflete à esquerda e segue em curva de concordância à esquerda entre a Rua 05 e a Rua 07 com raio de 8,86 metros e desenvolvimento de 12,70 metros até o ponto 3; deste ponto, segue confrontando com a lateral da Rua 07 por uma distância de 9,59 metros até o ponto 4; daí, deflete à esquerda, e segue confrontando com o Lote 02 da Quadra G por uma distância de 68,27 metros até o ponto 5; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Ciclovia numa distância de 16,92 metros até o ponto inicial desta descrição, totalizando o perímetro com uma área de 1.124,60 metros quadrados.

EXPROPRIANTE: CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, empresa pública estadual, com sede e foro na Capital do Estado, sito à Avenida Boa Vista n.º 17, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.865.597/0001-09 (art.167, inc. I, n.º 36, da Lei n.º 6.015/73).

REGISTRO ANTERIOR: R.1 aos 24 de outubro de 2008 e R.2 aos 13 de julho de 2009 da Matrícula n.º 9.599, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:

P.26.324 - mic.1271/70

MARTA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

FICHA DE LANÇAMENTO COM VALOR VENAL PREVISTO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO

PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - CEP 11510-039 - CENTRO - FONE (13)3513-4001

Inscrição Cadastral 02-40-0036-0080-000

Exercicio 2025

Dados Gerais do Proprietário

Proprietário COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO	CNPJ/ CPF 47.865.597/0001-09	CRC 5059919
Compromissário	CNPJ/ CPF	CRC

Dados Gerais do Imóvel

Inscrição Quadra 02-40-0036	Inscrição Física 02-40-0036-0080-000	Situação ATIVO
Logradouro 11533-570 - RUA RIVALDO ALVES FEITOSA "CONJ RUBENS LARA", 0	IdFísico 23900	
Bairro SITIO SAO LUIZ	Lote QUADRA G LOTE 1	
Loteamento 12 - SITIO SAO LUIZ		

Matrícula

Local de Entrega

Endereço de Entrega 01014-000 - RUA BOA VISTA, 170 2º SS		
Bairro CENTRO	Cidade SAO PAULO	Estado SP

Documentação

NroProcesso	NroHabitese	Documentação 01 - Legalizado
Cobrança 01 - Normal	Bom Pagador 01 - SIM	Situação Físico ATIVO

Dados Gerais do Terreno

Frentes 03 - Duas Frentes	Cond. Física 02 - Acima do Nível	Fator Cor. 01 - Com Pavimentação
Pedologia 04 - Normal	Fechamento 02 - Muro de Frente	Pos. Terreno 05 - Gleba
Topografia 01 - Plano	Ocupação 04 - Em Construção	Testada 0.00

Dados Gerais da Construção

Tipo Const.	Acabamento	Conservação
Pos.Imóvel	Estrutura	Utilização
Fator Cor.	Edícula	Depreciação

Dados para Classificação da Construção

Revest. Ext.	Revest. Int.	Cozinha
Piso	Esquadrias	Banheiro Int.
Piscina	Cobertura	Banheiro Ext.
Elevador	Forro	Copas
Garagem	Salas	Pavimentos
Benfeit. Ext.	Pintura	Quartos

Lançamentos

V. Venal Terreno 1.075.713,73	V. Venal Edificaç??o 0,00	V. Venal Est./Pátio 0,00
Área do Terreno 1.124,80	Área Edificada 0,00	Vlr. Venal Imóvel 1.075.713,73
Valor m² Terreno 956,36	Vlr m² Construção	Tot. Área Edificada
Fração Ideal 1,00	Fat. Conserv. Pr.	Qtd. Edificações 0
Fator Cor. Terr. 1,00	Pontos Construção	
Área Edícula 0,00	Fator Cor. Prédio	
Área Est./Pátio 0,00	Fat. Obsolescência	
Vlr. m² Est./Pátio 0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - CEP 11510-039 - CENTRO - FONE (13)3513-4001

Extrato de Débito

Inscrição 02-40-0036-0080-000 IdFísico 23900 Situação: ATIVO
Proprietário COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - CNPJ/CPF 47.865.597/0001-09
Local do Imóvel 11533-570 - RUA RIVALDO ALVES FEITOSA "CONJ RUBENS LARA", 0 S/N AREA COMERC
Bairro SITIO SAO LUIZ Loteamento: SITIO SAO LUIZ Lote: QUADRA G LOTE 1

Posição dos Débitos Atualizados até:24/04/2025

Plano: PAGAMENTO NORMAL

Observações:

Tributo	Exe.	Nro Lançamento Antigo	Protestado	Original	Correção	Juros	Multa	SubTotal	Honorários	DARE	Citação	H. Embargos	Diligências	Total	Processo
TCRS	2022	103.2022.2022.9153396	N	480,00	53,47	176,87	53,35	763,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,69	
Total (R\$)				480,00	53,47	176,87	53,35	763,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,69	

Matrícula
10.369

Fis.
1

Cubatão, 27 de janeiro de 2010

IMÓVEL: ÁREA COMERCIAL 02 constituída pelo LOTE 03 da QUADRA B, do loteamento denominado RUBENS LARA, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão-SP, assim descrita e caracterizada: esta descrição tem início no ponto 1, localizado no início da curva de concordância entre a Avenida Joaquim Jorge Peralta com a Rua 07; deste ponto, segue confrontando com a lateral da Avenida Joaquim Jorge Peralta numa distância de 111,70 metros até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Institucional 08 da Quadra B por uma distância de 29,55 metros até o ponto 3; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com a Área Institucional 07 da Quadra B, Lote 02 da Quadra B e Lote 01 da Quadra B numa distância de 118,49 metros até o ponto 4; daí deflete à esquerda, e segue em curva à esquerda confrontando com a lateral da Rua 07 com raio de 284,84 metros e desenvolvimento de 19,89 metros até o ponto 5; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva de concordância à esquerda entre a Rua 07 com a Avenida Joaquim Jorge Peralta com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,79 metros até o ponto inicial desta descrição, perfazendo o perímetro com uma área de 3.521,71 metros quadrados.

EXPROPRIANTE: CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, empresa pública estadual, com sede e foro na Capital do Estado, sito à Avenida Boa Vista n.º 170, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.865.597/0001-09 (art.167, inc. I, n.º 36, da Lei n.º 6.015/73).

REGISTRO ANTERIOR: R.1 aos 24 de outubro de 2008 e R.2 aos 13 de julho de 2009 da Matrícula n.º 9.599, deste Registro Imobiliário.

OFICIAL:

P.26.324 - mic.1271/70

MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO

ETL

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula n.º 10.369 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei n.º 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima - Substituto

Eduardo Tavares de Lima
Substituto
Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Cubatão



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1199753C3010369C12330021Y

Ao Oficial...: R\$ 34,73
Ao Estado...: R\$ Nihil
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao ISS.....: R\$ Nihil
Ao FEDMP....: R\$ Nihil
Total.....: R\$ 34,73
Certidão expedida nos termos do artigo 8º da Lei n.º 11.331/2002

Certidão expedida às 12:35:00 horas do dia 21/07/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias.

Código de controle de certidão:

Pedido: 31829
Matrícula Nº: 10369



01036921072221

Pag.: 0001/001

Certidão na última página

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE TÍTULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

FICHA DE LANÇAMENTO COM VALOR VENAL PREVISTO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO

PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N - CEP 11510-039 - CENTRO - FONE (13)3513-4001

Inscrição Cadastral 02-40-0031-0055-000

Exercicio 2025

Dados Gerais do Proprietário

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	CNPJ/ CPF 47.492.806/0001-08	CRC 484663
Compromissário	CNPJ/ CPF	CRC

Dados Gerais do Imóvel

Inscrição Quadra 02-40-0031	Inscrição Física 02-40-0031-0055-000	Situação ATIVO
Logradouro 11533-570 - RUA RIVALDO ALVES FEITOSA "CONJ RUBENS LARA", 0	IdFísico 23860	
Bairro SITIO SAO LUIZ	Lote QUADRA B LOTE 3	
Loteamento 12 - SITIO SAO LUIZ		
Matrícula 10.369		

Local de Entrega

Endereço de Entrega 11510-039 - PCA DOS EMANCIPADORES,	PACO MUNICIPAL	
Bairro CENTRO	Cidade CUBATAO	Estado SP

Documentação

NroProcesso	NroHabitese	Documentação 01 - Legalizado
Cobrança 02 - Imune	Bom Pagador 01 - SIM	Situação Físico ATIVO

Dados Gerais do Terreno

Frentes 03 - Duas Frentes	Cond. Física 02 - Acima do Nível	Fator Cor. 01 - Com Pavimentação
Pedologia 04 - Normal	Fechamento 02 - Muro de Frente	Pos. Terreno 05 - Gleba
Topografia 01 - Plano	Ocupação 04 - Em Construção	Testada 0.00

Dados Gerais da Construção

Tipo Const.	Acabamento	Conservação 01 - Bom
Pos.Imóvel	Estrutura	Utilização
Fator Cor.	Edícula	Depreciação

Dados para Classificação da Construção

Revest. Ext.	Revest. Int.	Cozinha
Piso	Esquadrias	Banheiro Int.
Piscina	Cobertura	Banheiro Ext.
Elevador	Forro	Copas
Garagem	Salas	Pavimentos
Benfeit. Ext.	Pintura	Quartos

Lançamentos

V. Venal Terreno 3.368.022,58	V. Venal Edificaç??o 0,00	V. Venal Est./Pátio 0,00
Área do Terreno 3.521,71	Área Edificada 0,00	Vlr. Venal Imóvel 3.368.022,58
Valor m² Terreno 956,36	Vlr m² Construção	Tot. Área Edificada
Fração Ideal 1,00	Fat. Conserv. Pr.	Qtd. Edificações 0
Fator Cor. Terr. 1,00	Pontos Construção	
Área Edícula 0,00	Fator Cor. Prédio	
Área Est./Pátio 0,00	Fat. Obsolescência	
Vlr. m² Est./Pátio 0,00		



21º Tabelião de Notas

SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA

Tabelião



LIVRO: 3.995.-
PÁGINAS: 179/184.-
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

ESCRITURA DE DOAÇÃO

**DOADORA:- CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO
ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**

DONATÁRIO:- MUNICIPIO DE CUBATÃO.

Aos VINTE E CINCO (25) dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e um (2.021), nesta cidade e comarca de São Paulo, Capital, em diligência na Rua Boa Vista nº 170, 13º andar, onde a chamado vim eu, e aí, perante mim, escrevente do 21º Tabelião de Notas da Capital, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante doadora, **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U.**, anteriormente denominada **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.**, empresa pública estadual, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob número 47.865.597/0001-09, com seu Estatuto Social Consolidado, em 21 de Fevereiro de 2.020, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 132.829/20-4, em 10/03/2020, NIRE Nº 3530003189-0 e ficha cadastral Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, datada de 20/10/2021, que fica arquivada nestas notas, em pasta número 216, sob nº 188, ora exibido, que o comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativo ao CNPJ/ME, acha-se ativo, de acordo com o que dispõe o inciso V, do artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2.002, da Secretaria da Receita Federal, que fica arquivado nestas notas em pasta própria, com sede nesta Capital, à Rua Boa Vista nº 170, 4º ao 13º andares, CEP. 01014-930, Fone: (0xx11) 2505-2000, **Alf CDHU 0800 000 2348**, e-mail: cdhu@cdhu.sp.gov.br, neste ato representada na forma do Capítulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
Fundada em 1949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

VI, Artigos 19º, 20º e 21º, de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, **SILVIO VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº 9.235.452-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 103.394.318-57, e-mail svasconcellos@cdhu.sp.gov.br, telefone 11 — 2505-2706, eleito através da Seiscentésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de junho de 2021, devidamente registrada na Jucesp sob nº 322056/21-4, e por seu Diretor Técnico **AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade, RG nº 3.596.068-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 152.959.075-20, e-mail aguintana@sp.gov.br, telefone 11-2505-2455, eleito através da Seiscentésima Trigesima Sétima Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de junho de 2020, devidamente registrada na Jucesp sob nº 274.824/20-6, ambos domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na sede da primeira nomeada, sendo que para este ato está devidamente autorizado conforme Reuniões de Diretoria números 037, de 23/09/2010; 039, de 11/11/2014 e 042 de 05/10/2021, que ficam arquivados nestas notas, em "Pasta Diversas", nº 74, sob nº 191, e como outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ/ME sob número 47.492.806/0001-08, entidade jurídica de direito público, com sede no próprio município na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Executivo, Centro, CEP 11.510-039, telefone (13) — 3361-1873, endereço eletrônico: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG número 22.546.661-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob número 133.863.968-44, residente e domiciliado na cidade de Cubatão-SP, ora de passagem por esta Capital, telefone (13) — 3361-1873, endereço eletrônico: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br, estando de pleno exercício de seu mandato, tendo tomado posse em 1º de Janeiro de 2021, findando o mesmo em 31 de dezembro de 2024, conforme Atestado de Posse da Câmara Municipal de Cubatão-SP, assinado por seu Presidente, Ricardo de Oliveira, datado de 13 de Outubro de 2021, que fica arquivado nestas notas, em "Pasta Diversas", nº 74, sob nº 192, os presentes conhecidos como os próprios de que trato, por mim escrevente, em vista dos documentos de identidade e personalidade jurídica apresentados e acima mencionados do que dou fé. Então, pela outorgante doadora me foi dito que **PRIMEIRO**, é senhora e

21º Tabelião
Geraldo
Taf

21º Tabelião
Geraldo
Taf



LIVRO: 3.995.-
PÁGINAS: 179/184.-
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2/

em atraso ou outros encargos, do imóvel localizado no loteamento denominado **"CONJUNTO HABITACIONAL RUBENS LARA"**, situado no município, Comarca e 1º Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão-SP, a saber: **"IMÓVEL: ÁREA COMERCIAL, 02 constituída pelo LOTE 03 da QUADRA "B", entre a Avenida Joaquim Jorge Peralta com a Rua 07, com a área de 3.521,71m2 (três mil, quinhentos e vinte e um metros e setenta e um decímetros quadrados)"**; objeto da matrícula nº **10.369**; devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº 02-40-0031-0055-000 e com um valor venal para o presente exercício de R\$ 2.557.289,72; o qual atualizado pela Ufesp, até a presente data, de acordo com o Decreto Estadual número 32.635/90, corresponde ao mesmo valor acima mencionado.- Imóvel esse objeto da matrícula acima mencionada, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cubatão-SP, do qual foram apresentadas certidões expedidas em 18 de Outubro de 2021, no prazo da Lei e que fica todas arquivadas nestas notas, em pasta própria número A-686, sob número 121; sendo que as medidas perimétricas, confrontações e demais características do imóvel objeto desta escritura, acham-se contidas na respectiva matrícula, de conhecimento das partes contratantes, razão pelas quais ficam desde já dispensadas suas descrições e confrontações, de conformidade com o artigo 2º da Lei Federal número 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Havido por ela outorgante, em área maior, PELO Mandado de Imissão na Posse expedido nos autos do processo nº 832/07, e que a CDHU, foi imitida na posse do imóvel, aos 10 de março de 2008, declarado de interesse social para Implantação de Programa Habitacional para Família de Baixa Renda (Processo Provisório nº 425327 – Protocolo 202096/07 – CDHU), conforme Decreto Estadual nº 51.981, de 13 de julho de 2007, avaliado para fins de desapropriação em R\$ 17.827.000,00, conforme Registro 1, feito na matrícula 9.599 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Cubatão-SP. Conforme Registro 3, feito na matrícula 9.599 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Cubatão-SP, por Carta de Adjudicação expedida aos 29 de janeiro de 2013, pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Judicial da comarca de Cubatão-SP, Dr. Sérgio Ludovico Martins, nos autos do processo nº 0005743-64.2007.8.26.0157, Ordem nº 832/2007 da Ação de Desapropriação, movida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SÃO PAULO - C.D.H.U., em face de Jardim Casqueiro – Imóveis e Construções Ltda, verifica-se que conforme R. Sentença de 24 de junho de 2.010, que transitou em julgado em 20 de setembro de 2.010, a expropriante COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., adquiriu a propriedade do imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$ 22.886.000,00.- Conforme Registro 2, feito na matrícula 9.599 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Cubatão-SP, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - C.D.H.U., promoveu o registro do loteamento "CONJUNTO HABITACIONAL RUBENS LARA". **SEGUNDO:-** Pela Presente escritura e na melhor forma de direito, ela outorgante, DOA, como de fato DOADO TEM, para o, MUNICIPIO DE CUBATÃO, o imóvel acima mencionado, pelo que, desde já, lhe transfere toda a posse, domínio, direitos e ações que tinha e vinha exercendo sobre o referido imóvel, para que dele use e goze como seu que fica sendo desta data em diante, para a finalidade e com as condições constantes do item seguinte, obrigando-se a fazer a presente escritura, sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei. **TERCEIRO:-** Tal imóvel é doado conforme Reuniões de Diretoria da CDHU, de números 037, de 23/09/2010, 039, de 11/11/2014 e 042, de 05/10/2021, e Laudo Técnico de Avaliação CPOS, constante do Processo de Transferencia de imóvel - CDHU-PRC-2021/00381, avaliado em R\$ 4.227.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), para que, o Município promova a prévia afetação da área objeto do pleito, dando à mesma destinação pública e que a utilização seja única e exclusivamente em benefício da população, sendo que, para tanto, é imprescindível que a doação ao município atenda a finalidade pública. **QUARTO:-** Que, estima e avalia a presente doação, para fins e efeitos fiscais, em R\$ 4.227.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e sete mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação CPOS, constante do Processo de Transferencia de imóvel - CDHU-PRC-2021/00381. **QUINTO:-** Declara mais, sob as penas da Lei que, inexistem ações reais ou pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel ora doado ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Então, pelo, MUNICIPIO DE CUBATÃO, na forma como comparece, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, bem como as certidões apresentadas pela ora doadora, dispensando a apresentação de outras certidões, tendo sido cientificada sobre a possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prevenção contra fraudes em

21º Tabelião
Geraldo
Tab.

21º Tabelião
Geraldo
Tab.



21º Tabelião de Notas

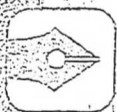
SÃO PAULO - CAPITAL

LUIZ AFFONSO SPAGNUOLO MEDINA
Tabelião



LIVRO: 3.995.-
PÁGINAS: 179/184.-
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 3

escritura; que, foram apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nº 32649018/2021, expedida em 07/10/2021 – validade 04/04/2022, bem como a Certidão de Ação Trabalhista em Tramitação, nº 995335/2021, (positiva) expedida pelo Poder Judiciário Federal – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região, expedida em 07/10/2021, Código de Verificação de Autenticidade: 18409656462cnn74wa, em nome da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – C.D.H.U., que, aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos. **FINALMENTE**. Por ambas as partes, foi-me declarado que autorizam o Senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder a todos os atos que se fizerem necessários a completa regularização da presente escritura, inclusive abertura e encerramentos de matrículas. **DECLARAÇÕES FINAIS**. Pela Primeira outorgante, foi-me apresentado a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - emitida às 13:40:29 – do dia 07/10/2021 – válida até 05/04/2022 – código de controle da certidão: **F90C.5741.D952.CFFC** - e que fica arquivada nestas mesmas notas, em pasta própria, 87, sob número 181, e finalmente o **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**, de acordo com o disposto no inciso V, do Artigo 42, da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal, e que fica arquivada nestas notas, em pasta própria. Da presente é emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI) conforme determina instrução normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor. Em atendimento ao que dispõe o Provimento CG/SP, nº 13/2012 e nos termos das consultas realizadas nesta data na Central de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que não existe indisponibilidade de bens em nome da parte ora contratante, comprovada com o relatório de consulta de indisponibilidade que recebeu o seguinte código: **HASH: 9a66. 946e. f02f. 5d3. f770. d70a. 1a2f. 2bfb. fd86. 5a8f.** O imposto sobre a transmissão “causa mortis” e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), devido pela presente escritura está isento de acordo com a Lei Estadual número 10.705/00, e alterada pela Lei nº 10.992/01, e Decretos números 45.837, de 04 de junho de 2001 e 46.655, de 1º de abril de 2002, Capítulo II, Artigo 6º, Inciso II, letra "b". E, de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este público instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, o(a) achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que de tudo dou fé. Ao Tabelião R\$ 6.011,10 // Ao Estado R\$ 0,00 // À Secretaria da Fazenda R\$ 0,00 // Ao Município R\$ 0,00 // Ao Ministério Público R\$ 0,00 // Ao Fundo do Registro Civil R\$ 0,00 // Ao Tribunal de Justiça R\$ 0,00 // À Santa Casa R\$ 0,00 // Total Escritura R\$ 6.011,10.- Guia 43/2021.- Eu, Sebastião Becker, escrevente, a escrevi.- Eu, GERALDO JAIRO DE SOUZA, TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevi. (a.a). /// SÍLVIO VASCONCELLOS /// AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO /// ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA /// NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, Sebastião Becker, (SEBASTIAO BECKER) ESCRIVENTE, a digitei, fiz imprimir e conferi. Eu, Gerardo Jairo de Souza (GERALDO JAIRO DE SOUZA), TABELIÃO SUBSTITUTO, a subscrevo e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO da DA VERDADE

Gerardo Jairo de Souza
GERALDO JAIRO DE SOUZA
TABELIÃO SUBSTITUTO



Código do Selo Digital: 1122921ES000135166001P21D	R\$ 6.011,10
Código do Selo Digital: 1122921TR000135167001P21H	R\$ 70,80
Código do Selo Digital: 1122921TR000135167001A21C	R\$ 70,80
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	



Prefeitura Municipal de Cubatão

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar, para a elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo receber em doação duas áreas de propriedade da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei em tela fundamenta-se na necessidade de otimizar os espaços públicos e promover políticas que impulsionem o desenvolvimento local, concretizando importantes projetos de infraestrutura e fomento econômico.

A doação "com encargos" assegura que os bens serão utilizados para finalidades específicas de interesse público, garantindo o uso social e estratégico dos terrenos, o que é de fundamental importância para direcionar a utilização dos imóveis a demandas urgentes da comunidade.

A incorporação desses bens ao patrimônio municipal permitirá a execução de projetos que, de outra forma, demandariam vultosos investimentos na aquisição de terrenos, postergando ou mesmo inviabilizando sua implementação.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



PABX: 13 3513-4001



www.cubatao.sp.gov.br



[/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)



[/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ante o exposto, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto de Lei, solicitando seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 26 de fevereiro de 2026.


CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao)  [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao)  [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Ofício nº 015/2026/SEJUR

Processo Administrativo: 5.109/2025

Cubatão, 26 de fevereiro de 2026.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

*Realizado em
12/03/2026
Brazili*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

 PABX: 13 3513-4001  www.cubatao.sp.gov.br  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubatao  /prefeituradecubataooficial